



MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.464 de 05 dezembro de 2024.

=====  
**LICITAÇÕES**

Lajinha/MG, 05 de dezembro de 2024.  
JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal  
=====

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Lei Nº 14.133/2021**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0033/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, Sistema de Registro de Preço nº 013/2024, Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolar, por meio do Termo de Convênio nº 1261000605/2024/SEE, conforme – **Programa Mãos Dadas**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 06/12/2024, **até** às 10h00min do dia 18/12/2024, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 19/12/2024. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 05/12/2024–Lucas Eduardo de Souza Azine/agente de contratação.

=====  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.606/2024**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.591/2024, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, que foi homologado no dia 08 de abril de 2024, pelo Decreto nº 015/2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a existência de erro material no corpo da Portaria nº 1.591/2024;

**CONSIDERANDO** o Princípio Constitucional da Autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Portaria nº 1.591/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Ar. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Nicolas Gabriel Hubner Dias	Vigia	8º

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições constantes na portaria supracitada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.